



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202500058004142

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 084/2025 - CPAB/GPCOM/GAD - Versão-II

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), sob demanda, conforme especificações descritas no item 3, deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para aquisição de gêneros alimentícios se faz imprescindível para o adequado funcionamento das Unidades de atendimento, Programas e Projetos vinculados à Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Esta medida visa suprir as necessidades alimentares dos beneficiários residentes, frequentadores e usuários dos serviços prestados, incluindo recém-nascidos, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

2.2. A qualidade na alimentação é elemento fundamental para garantir o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento integral dos assistidos pela OVG. Uma alimentação balanceada e adequada às especificidades nutricionais de cada faixa etária contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, promovendo o cuidado humanizado que norteia as ações da Organização.

2.3. Além disso, a aquisição regular e planejada dos gêneros alimentícios assegura o cumprimento das normativas sanitárias vigentes e das orientações técnicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.

2.4. Importante ressaltar que os insumos adquiridos também visam atender eventos esporádicos promovidos pela OVG, como o evento de inclusão de novos bolsistas no Programa Universitário do Bem (ProBem), Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade e Muquém, bem como ações

especiais como o Natal do Bem — Etapas 1 e 2 (entre outros). Estes eventos demandam fornecimento adicional de gêneros alimentícios para garantir a acolhida digna e o suporte alimentar adequado aos participantes e beneficiários envolvidos.

2.5. A contratação busca garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos alimentos necessários para as refeições diárias nas unidades da OVG, além de assegurar a disponibilidade nos eventos mencionados, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento integral oferecido.

2.6. Assim, atende-se ao princípio da eficiência administrativa, assegurando o uso responsável e adequado dos recursos públicos.

2.7. Dessa forma, justifica-se a contratação como medida essencial para assegurar a qualidade do serviço prestado pela OVG, promovendo o cuidado integral aos beneficiários e fortalecendo o compromisso institucional com a proteção social e o desenvolvimento humano.

2.8. Quanto a aquisição ser realizada por lotes justificamos que os objetos afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os itens deverão seguir as quantidades e especificações mínimas conforme quadro abaixo:

LOTE 1 - CAFÉ			
ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QTDE
1	Café torrado e moído tipo 1 (Premium ou superior)–pcte. 500g – embalado em almofada ou a vácuo, não contém glúten, possui sabor intenso, torração média ou escura, tipo do café: 100% arábica ou predominantemente arábica. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, data de validade, lote, bem como apresentar certificado de pureza ABIC. Marca de Referência do Café: Moinho Fino, 3 Corações, Rancheiro. As especificações de qualidade do café torrado referente à marcação ou rotulagem devem estar em consonância com a legislação vigente (PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022).	PACOTE	10.99 5

LOTE 2 - BÁSICOS			
ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE	QTDE

		MEDIDA	
1	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5Kg.	PACOTE	4.125
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PACOTE	3.125
3	Farinha de mandioca, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, sem caroço, amarela, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	840
4	Farinha de milho fina (amarela): Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	320
5	Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de papel, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	3.110
6	Feijão branco, tipo 1 - Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)	PACOTE	72

	meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.		
7	Feijão carioca, tipo 1 - Grãos novos, inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	4.120
8	Feijão preto, tipo 1 - Grãos novos, inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	620
9	Fubá de milho média (amarelo): Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	850
10	Macarrão espaguete de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	1.505
11	Macarrão padre nosso de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	740
12	Macarrão para lasanha de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	405
13	Macarrão parafuso de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do	PACOTE	530

	produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.		
14	Macarrão penne de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	170
15	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900ml.	UNIDA DE	5.785
16	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1Kg.	PACOTE	1.235

LOTE 3 - DERIVADOS DE LEITE			
ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDID A	QTDE
1	Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 17%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	2.570
2	Creme tipo Chantilly - 1 Litro - tradicional, embalagem tetra pak, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	337
3	Leite condensado tradicional - integral - 395g - contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	2.040

4	Leite condensado, tradicional, semidesnatado, embalagem com 395g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	825
5	Leite de coco tradicional, embalagem com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não contém glúten. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	685
6	Leite de soja – 1L – leite a base de proteína de soja. Embalagem tetra pak, embalagem integra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	422
7	Leite em pó desnatado instantâneo – Embalagem de 400g, ingredientes: leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF.	UNIDAD E	735
8	Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400g. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF	UNIDAD E	9.945
9	Leite longa vida desnatado. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	300
10	Leite longa vida integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3%, aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura.	UNIDAD E	51.76 5

	Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
11	Leite longa vida sem lactose. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.150
12	Leite longa vida semidesnatado. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	8.340
13	Requeijão cremoso tradicional, embalagem mínima de 250g. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF.	UNIDADE	20

LOTE 4 - BEBIDAS			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafas pet plásticas ou copo de 200ml, as embalagens devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	57.250
2	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafas pet plásticas de 240ml, as embalagens devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	3.000
3	Água mineral, em garrafas pet plásticas de 500ml, com gás, com lacre de segurança. A embalagem deve apresentar rótulo com informações da empresa	UNIDADE	1.480

	envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
4	Água mineral, em garrafas pet plásticas de 500ml, sem gás, com lacre de segurança. A embalagem deve apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDAD E	41.50 0
5	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, no sabor cola (tipo normal). As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	GARRAF A OU LATA	3.700
6	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, no sabor cola. As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola sem açúcar. (Zero).	GARRAF A OU LATA	1.140
7	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, sabor guaraná (tipo normal). As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	GARRAF A OU LATA	3.700
8	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, sabor guaraná (tipo zero). As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais	GARRAF A OU LATA	940

	órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica sem açúcar (Zero).		
9	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor cola (tipo normal). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	LATA	4.000
10	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor cola (tipo zero). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca de Referência: Coca-Cola zero.	LATA	2.200
11	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350ml cada, sabor guaraná (tipo normal). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	LATA	3.600
12	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor guaraná (tipo zero). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.	LATA	600
13	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, no sabor cola (tipo normal). As garrafas devem apresentar rótulo com	UNIDAD E	2.374

	informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.		
14	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, no sabor cola (tipo zero). As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola Zero.	UNIDAD E	1.601
15	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, sabor guaraná (tipo normal). As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	UNIDAD E	1.960
16	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, sabor guaraná (tipo zero). As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.	UNIDAD E	1.396
17	Suco concentrado sabor caju, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAF A	2.814
18	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAF A	2.572
19	Suco concentrado sabor manga, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAF A	2.466

20	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAF A	1.890
21	Suco concentrado sabor uva, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAF A	2.550
22	Suco de fruta pronto para beber – 1L- sabor pêssgo, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	856
23	Suco de fruta pronto para beber – 1L- sabor uva, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	856
24	Suco de fruta pronto para beber – 1L - sabor uva light ou misto de uva e maçã light, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	1.102
25	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor caju, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO	197
26	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor maracujá, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO	277
27	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor pêssgo, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO	252
28	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor uva, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO	360

LOTE 5 - DOCES			
ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE
1	Ameixa em calda – peso drenado mínimo 400g – sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	310
2	Doce de abacaxi – peso drenado mínimo 400g, doce de abacaxi em calda em rodela. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	255
3	Doce de goiaba em barra – peso mínimo 500g, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	545

4	Doce de leite cremoso – embalagem de mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDAD E	310
5	Doce de pêssgo em calda – peso drenado mínimo 425g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	405
6	Gelatina diet sabor abacaxi - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	580
7	Gelatina diet sabor cereja - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	640
8	Gelatina diet sabor framboesa - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	540
9	Gelatina diet sabor uva - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	520
10	Gelatina incolor sem sabor - peso líquido do sachê 24g com 02 unidades de 12 gramas cada envelope, saco plástico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UNIDAD E	240
11	Gelatina sabor abacaxi – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	710
12	Gelatina sabor cereja – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	720
13	Gelatina sabor limão – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	710
14	Gelatina sabor morango – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	720
15	Gelatina sabor uva – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6	UNIDAD E	720

	(seis) meses a partir da data de entrega.		
--	---	--	--

LOTE 6 - DIVERSOS			
ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE
1	Achocolatado em pó – pcte. de no mínimo 400g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	640
2	Achocolatado em pó diet – pcte. de no mínimo de 200g - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, sem adição de açúcar, Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade, lote e peso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Deve conter o registro no MS.	UNIDAD E	333
3	Açúcar de confeitiro - pcte. 1kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, ideal para a fabricação de preparações como chantilly, coberturas e glacês mais homogêneos. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	35
4	Açúcar mascavo – pcte. 1kg - com coloração própria e uniforme, não refinada, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	178
5	Açúcar refinado – pcte. 1kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 95%. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	145
6	Açúcar Refinado - Sachê 5 gramas - Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	2
7	Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1kg - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	180

8	Adoçante dietético líquido (SUCRALOSE): 100ml, Adoçante dietético, líquido. Composto de Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, ácido Benzoico. Não contém glúten. não possui sacarose e aspartame. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	1.370
9	Adoçante Sucralose 25ml - saudável, 100% digerível pelo organismo, frasco conta gotas, livre de glúten e lactose, mantém poder de adoçar em altas temperaturas, adequado para uso em bebidas quentes e receitas, zero calorias.	UNIDAD E	6
10	Amido de milho – pcte. 1kg - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	740
11	Atum ralado em óleo comestível - embalagem de 170g; pescado em conserva; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. validade mínima de 06 (seis) meses.	UNIDAD E	370
12	Aveia em flocos finos – mínimo 450g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	700
13	Azeite de oliva - contendo 500ml – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	UNIDAD E	645

14	Azeitona verde sem caroço – mínimo 300g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem, com identificação no (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	825
15	Batata palha tradicional – pcte. 800g - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	374
16	Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g, uso culinário. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	45
17	Biscoito cream-cracker tradicional - pcte. de no mínimo 350g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	11.780
18	Biscoito de coco tipo rosquinha - pacote mínimo 600g - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PACOTE	1.025
19	Biscoito doce - tipo Maria, redondo, sem recheio – pcte. mínimo 350g - a base de: farinha de trigo / isento de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	374
20	Biscoito doce - tipo maizena, sem recheio – pcte. mínimo 350g - a base de: farinha de trigo / isento de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e	PACOTE	1.780

	validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
21	Biscoito salgado crocante, embalado em pacote com no mínimo 19g - farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.220
22	Bolinho industrializado, com no mínimo 30g, embalado individualmente - sabores variados (baunilha, laranja, chocolate, banana, cenoura) e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	23.000
23	Caldo de Bacon 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	CAIXA	75
24	Caldo de Carne – 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	CAIXA	155
25	Caldo de Galinha – 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	CAIXA	160
26	Camomila – pcte. 500g – folhas e flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com validade mínima de 06 (seis) meses, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.	PACOTE	400
27	Canela em pau ou rama – pcte. 500g - em pau, de coloração marrom avermelhada com aspecto, cor e cheiros, além de sabor próprios. Isento de matérias estranha a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade.	PACOTE	1.039
28	Canela em pó - pcte. 500g - em pó fino, de coloração marrom avermelhada com aspecto, cor e cheiros, além de sabor próprios. Isento de matérias estranha a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade.	PACOTE	70
29	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 360g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais	UNIDADE	625

	minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
30	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	606
31	Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	450
32	Chá de erva cidreira - 500g – Chá Alimentação, uso alimentício. Folhas e ramos de erva Cidreira (melissa Officinalis) ; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento.	PACOTE	685
33	Chá erva mate tradicional - 250g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, folhas e talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; com validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	505
34	Coco ralado sem açúcar – 1kg, procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com baixo teor de lipídio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	400
35	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor amarelo, embalagem mínima de 25g.	UNIDAD E	72
36	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor azul, embalagem mínima de 25g.	UNIDAD E	73
37	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor rosa, embalagem mínima de 25g.	UNIDAD E	72
38	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor verde, embalagem mínima de 25g.	UNIDAD E	72

39	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor vermelho, embalagem mínima de 25g.	UNIDADE	76
40	Cravo da Índia - pcte. 500g, de coloração marrom com aspecto, cor e cheiros, além de sabor próprios. Isento de matérias estranhas à sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade.	PACOTE	180
41	Erva doce – pcte. 500g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento.	PACOTE	438
42	Farinha de trigo – saco de 25kg, ferro, ácido fólico. Não apresentar sujidades.	SACO	40
43	Fermento seco instantâneo para pão francês.	KG	65
44	Melhorador de farinha de trigo (química). Constar data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	KG	35
45	Óleo emulsificante de 1ª qualidade – galão de 5 litros. Informações do produto na embalagem, constando data de fabricação e validade.	GALÃO	12
46	Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	460

LOTE 7 - DIVERSOS			
ITEMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	ANÍS ESTRELADO - pcte 500g. - deverá ser fornecido inteiramente, ou seja, sem ter sido moído ou partido. Deve estar completamente limpo e livre de qualquer tipo de sujeira, terra ou insetos, acondicionado em saco plástico transparente, contanto data de validade.	PACOTE	12
2	Ervilha em conserva – lata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	630
3	Essência de baunilha – frasco de 30ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	187

4	Extrato de tomate – mínimo 1kg, concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	925
5	Farinha Láctea lata de 400g, - Enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, não danificada e nem amassada, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	545
6	Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro – embalagem mínima de 180g, sabor tradicional. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Referência: cremogema	UNIDAD E	150
7	Fermento biológico seco – pct. 500g- produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornicados. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	28
8	Fermento em pó - 100g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	2.320
9	Flocos de milho pré-cozido - pct. 500g, mistura a base de milho, ferro e acido fólico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	1.015
10	Granola completa com castanhas: mistura de frutas secas, grãos e sementes, sem adição de açúcar. embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega	PACOTE	540
11	Grão de bico – pct. 500g, cor bege e arredondado; Rico em vitaminas ; 100% natural, validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	119
12	ketchup tradicional - embalagem de 1kg, composto de tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma	UNIDAD E	57

	natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
13	Lentilha – pct. 500g, classe graúda, tipo 1, validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	36
14	Maionese light – 500g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	180
15	Maionese tradicional – 500g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.060
16	Manteiga de leite com sal – 1kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Não contém glúten.	UNIDADE	1.443
17	Margarina vegetal com sal – 15kg - contendo até 60% de lipídios, composta por óleos vegetais com adição de sal, em pote de polipropileno, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	BALDE	158
18	Milho para canjica – pct. 500g, tipo 1, branca, despelculada, com grãos íntegros eãos, em embalagem transparente, resistente e apropriada de 500g e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	870
19	Milho para canjica – pct. 500g, tipo 1, amarela, despelculada, com grãos íntegros eãos, em embalagem transparente, resistente e apropriada de 500g e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10

20	Milho para pipoca – pct. 500g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	925
21	Milho verde em conserva – mínimo de 170g (peso drenado), com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	860
22	Molho de mostarda tradicional - Embalagem mínima de 1 litro, composta do pó ou farinha da semente de mostarda com mosto, vinagre, sal e condimentos. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	71
23	Molho de tomate pelado cortado - 400g - tomates cortados, sem pele e cobertos no molho do próprio tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	360
24	Molho de tomate refogado – embalagem de 1kg, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	600
25	Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante e óleo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	85
26	Noz Moscada – pcte. 20g - sementes inteiras, de 1ª qualidade, secas, com aspecto, cheiro e cor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos,	PACOTE	21

	acondicionadas em embalagem transparente, atóxica e intacta, com identificação do produto e prazo de validade.		
27	Noz moscada pó, com peso líquido mínimo de 50g, condicionado em embalagem apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UNIDADE	31
28	Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300g (peso drenado), acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	565
29	Pimenta do Reino - pcte. 500g de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente, sem larvas e impurezas visíveis.	PACOTE	10
30	Polvilho azedo - pct. 1kg, polvilho de mandioca, tipo azedo, de coloração branca, isento de sujidades, embalagem de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	710
31	Polvilho doce – pct. 1kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades, embalagem de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	1.430
32	Sanitizante para frutas e verduras – 1kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	124
33	Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	7.530
34	Tempero chimichurry - pct. 500g - contendo os ingredientes: Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e	PACOTE	117

	azeite Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.		
35	Tempero Completo com pimenta - contendo ingredientes: Sal, Preparado à Base de Polpa de Cebola, Polpa de Alho, Água, Pimenta Vermelha, Salsa, Cebolinha, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antioxidante Ácido Cítrico, Aromatizantes e Corantes Naturais Clorofila e Urucum. Contém Glúten. Com gramatura 1kg. Validade: mínima de 6(seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	42
36	Tempero páprica defumada - pct. de 500g - contendo os ingredientes: Páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	100
37	Trigo para quibe – pct. 500g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	445
38	Vinagre de álcool - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	75
39	Vinagre de fruta de maçã - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	115
40	Vinagre de vinho tinto - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDAD E	12

41	Vinagre fermentado acético de vinho branco - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujeira, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE E	50
----	--	--------------	----

LOTE 8 - DOCES PARA FESTA			
ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD E
1	Bala de coco tradicional. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	55
2	Bala de gelatina, mini beijos morango, pacote individual com no mínimo 15g. Marca de referência: Fini.	PACOTE	16.8 12
3	Bala de goma tipo jujuba, tubo sortidas de frutas, pacote individual com no mínimo 30g.	PACOTE	16.2 42
4	Balas macias, sabor de frutas sortidas (embaladas individualmente) – pacote contendo, no mínimo 500g.	PACOTE	4.13 4
5	Base pronta para beijinho. Embalagem, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 2Kg.	POTE	84
6	Base pronta para brigadeiro. Embalagem, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 2Kg.	POTE	84
7	Bombom com casquinha wafer, recheado com creme de amendoim e castanha de caju, e coberto com duas camadas de chocolate ao leite. Contém: glúten, lactose, amendoim, castanha de caju, soja, derivados de trigo e leite. Marca de Referência: Sonho de Valsa. - pacote 1kg.	PACOTE	329
8	Chocolate em barra ao leite – mínimo de 1kg - Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto,	UNIDADE E	119

	marca do fabricante, data do fabricação e Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.		
9	Chocolate em barra branco - mínimo 1kg - Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data do fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	121
10	Chocolate em barra meio amargo – mínimo de 1kg. Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data do fabricação e Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	133
11	Chocolate em pó 50% cacau – pct. mínimo de 1kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	UNIDADE	249
12	Chocolate granulado ao leite - mínimo de 1kg, confeito granulado crocante de chocolate ao leite, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	186
13	Chocolate granulado colorido - sabor baunilha - mínimo de 500g, confeito granulado crocante colorido, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	65
14	Pirulito formato coração, sabor morango (embaladas individualmente) - pacote contendo, no mínimo 500g.	PACOTE	112
15	Pirulitos diversos, sabor de frutas sortidas (embaladas individualmente) - pacote contendo, no mínimo 600g.	PACOTE	1.929

LOTE 9 - TABLETE DE CHOCOLATE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Tablete de chocolate ao leite, com textura cremosa, com 28% de cacau, pesando 5g cada. Embalagem com 150 unidades. Ingredientes principais: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura ou creme de leite, emulsificantes, tais como lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol, e aromatizante. Marca de Referência: Là creme, Cacau show.	CAIXA	20

LOTE 10 - CÁPSULA DE CAFÉ			
ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E
1	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Caramelo. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	25
2	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Chocolate. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	20
3	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Vanilla/Baunilha. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	15
4	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Ristretto. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	15
5	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Colômbia. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	25

3.2. O objeto desta contratação deverá obedecer as Legislações e Normas Brasileiras pertinentes de cada produto.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas,

sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Poderá ser solicitada amostras de itens relacionados no subitem 3.1 da Especificação do Objeto, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar na negociação aberta. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.2. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130, das 8h30 às 11h e das 14h30 às 16h30, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG e serão analisadas, aprovadas/reprovadas pela Gerência Administrativa em conjunto com a Gerência do Banco de Alimentos. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

6.3. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: identificação do fabricante, embalagem, peso, composição, tamanho, cor, sabor, forma de apresentação, e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.4. A amostra de cada item deverá conter em sua embalagem original informações que identifica o produto ofertado.

6.5. O quantitativo das amostras não deverão ser descontado em valor dos produtos a serem fornecidos, uma vez que será submetido à testes.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, impreterivelmente acompanhado de nota fiscal para conferência no ato da entrega dos produtos e posteriormente pagamento, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

8.2. Os produtos poderão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h (a critério do gestor do contrato).

ORDEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Sede da OVG	Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO
2	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO
3	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
4	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-GO.
5	Espaço Bem Viver I - EBV-I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO.
6	Espaço Bem Viver II - EBV-II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO.
7	Espaço Bem Viver III - EBV-III	Avenida do Povo, 919 - 967, Vila Mutirão - Goiânia-GO
8	Centro da Juventude Tecendo o Futuro - CJTF	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
9	Programa Meninas de Luz - PML	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
10	Centro de Distribuição GBS	Av. Xavier Almeida, esquina com Av. Eixo Primário, Qd. 24, Lt. 03, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211
11	Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade	Rodovia dos Romeiros - GO-060, KM-10. - Trindade, GO
12	Centro Cultural Oscar Niemeyer -CCON	Rod. GO-020, Goiânia, GO, 74863-250
13	Ginásio Goiânia Arena	R. da Prata, quadra 72 - lote 15 - Vila Maria Luiza, Goiânia - GO, 74805-100
14	Gerência de Enfrentamento e Desproteções Sociais - GEDS	Rua 16-A, nº 885, Setor Aeroporto, Goiânia/GO

8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a

sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4. Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica, temperatura adequado ao produto de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

8.5. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

8.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.8. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9.7. Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras

que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

10.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

10.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

12.2. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de sua celebração.

12.2.1. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

14. DA GARANTIA

14.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de

esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

16.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

16.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

16.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

17.1. A gestão/fiscalização da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

18. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

18.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

18.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

18.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

18.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

18.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

18.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

18.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

18.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

18.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

18.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

18.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

18.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

18.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

18.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

19.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

19.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

19.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

19.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

19.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

19.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

19.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

19.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

19.13. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 17/07/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 17/07/2025, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77137478** e o código CRC **32E32EF6**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202500058004142



SEI 77137478